



PORTARIA

PORTARIA Nº 85/2026

PRORROGA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) DE MATRÍCULA 767, NOS TERMOS DO ART. 103, II, ARTIGOS 106, 110 E 118, §§ 1º E 2º DA LEI 1042, DE 25 DE MAIO DE 1971 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2026;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelo servidor uma declaração do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, de 06 de março de 2026, sobre a necessidade de permanência como acompanhante de seu pai nos procedimentos e cuidados pós-cirúrgicos;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 103, e art. 118 e seu § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê a concessão ao servidor de licença por motivo de doença em pessoal da família, o art. 106 e o art. 110 prevê a prorrogação de licença com deferimento pelo poder máximo do órgão, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Prorroga o afastamento do(a) servidor(a) de matrícula 767, no período de 11 de março de 2026 a 09 de abril de 2026, em virtude de necessidade de acompanhar seu pai que necessita de cuidados médicos, com direito à remuneração do cargo ocupado, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 118 da Lei 1042/1971 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE MARÇO DE 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL

PRESIDENTE DA MESA

TERMO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 04/2026****Dispensa Eletrônica 03/2026****Objeto: aquisição de molduras para certificados e documentos institucionais.**

Oliveira Altair Amaral, Presidente da Mesa Diretora, ordenador de despesa deste órgão com base no Inciso XII do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO

- 1.** - a formalização da demanda e os elementos instrutórios do processo em epígrafe, incluindo termo de referência, estimativa de despesa, declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e despacho de saneamento;
- 2.** - a comprovação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, nos termos do art. 72, incisos I a V e VII, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.** - a justificativa da escolha do contratado e do preço praticado, em conformidade com os incisos VI e VII do art. 72 da referida;
- 4.** - o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com demonstração de vantagem econômica e ausência de fracionamento;
- 5.** - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira devidamente atestada pelo Departamento Financeiro.

CONVALIDO, com base no art. 12, III, e no art. 71, I, ambos da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 55 da lei 9.784/99, pelos fundamentos do Despacho de Saneamento elaborado pelo Departamento de Compras Licitações e Contratos em conjunto com a Diretoria de Comunicação (setor requisitante), os erros formais identificados no item (iii) da Conclusão no Parecer Jurídico/Adm. nº. 19/2026 e acato as demais justificativas registradas no despacho, **AUTORIZO, com base no art. 72., Inciso VIII c/c Art. 71, Inciso I e IV, da Lei 14.133/2021 a Dispensa Eletrônica 03/2026, Processo 04/2026** para contratação direta com:



ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
1	GUILHERME FELIPE MARQUES DA COSTA ME	42.741.925/0001-33	R\$ 33.000,00

Dotação orçamentária:

01.003.000.0001.0131.0050.8024.33390300000000000000.150000000000 (Referência 138).

Este ato será publicado no sítio eletrônico oficial, no Boletim Oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do parágrafo único do art. 72 e do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 09/2026

Dispensa Presencial nº 08/2026

Objeto: aquisição de arranjos florais artificiais

Oliveira Altair Amaral, Presidente da Mesa Diretora, ordenador de despesa deste órgão com base no Inciso XII do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO

- 1.** - a formalização da demanda e os elementos instrutórios do processo em epígrafe, incluindo termo de referência, estimativa de despesa, declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e despacho de saneamento;
- 2.** - a comprovação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, nos termos do art. 72, incisos I a V e VII, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.** - a justificativa da escolha do contratado e do preço praticado, em conformidade com os incisos VI e VII do art. 72 da referida;
- 4.** - o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com demonstração de vantagem econômica e ausência de fracionamento;
- 5.** - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira devidamente atestada pelo Departamento Financeiro.

CONVALIDO, com base no art. 12, III, e no art. 71, I, ambos da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 55 da lei 9.784/99, pelos fundamentos do Despacho de Saneamento elaborado pelo Departamento de Compras Licitações e Contratos em conjunto com a Diretoria de Comunicação (setor requisitante), os erros formais identificadas no Parecer Jurídico/Adm. nº. 21/2026, **AUTORIZO, com base no art. 72., Inciso VIII c/c Art. 71, Inciso I e IV, da Lei 14.133/2021 a Dispensa Presencial 09/2026, Processo 08/2026** para contratação direta com:



ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
1	TUTI COMÉRCIO IMP. EXPORTAÇÃO LTDA	67.070.987/0003-53	R\$ 4.198,43

Dotação orçamentária:

01.003.000.0001.0131.0050.8024.33390300000000000000.150000000000 (Referência 138).

Este ato será publicado no sítio eletrônico oficial, no Boletim Oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do parágrafo único do art. 72 e do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa Diretora